



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 76/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 01 do Edital nº 76/2019**, referente ao Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

ONDE SE LÊ:

1. DAVIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de maio à 30 de novembro de 2020.

4. DOCRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS Nº 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020	06/12/2019
2. Publicação do edital complementar do Campus	17/12/2019
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 4.7 do EDITAL IFRS Nº 67/2019 – Auxílio Institucional à Extensão 2020, para o e-mail: extensao@bento.ifrs.edu.br .	Até 19/02/2020
4. Divulgação das propostas homologadas	21/02/2020
5. Período para adequação de solicitação de PAIEX (somente via formulário – Anexo I do Edital IFRS nº 67/2019)	26 e 27/02/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	28/02/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	03/03/2020
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i>	04/03 a 30/03/2020
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	31/03/2020
10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	01 e 02/04/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	06/04/2020
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	07/04/2020
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/04/2020
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão	29 e 30/04/2020
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 09/10/2020
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio	Até 30/10/2020
18. Prazo final de execução da ação	Até 30/11/2020
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação	Até 10/12/2020

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OUPROJETO

5.2 Entregar via física da declaração de assiduidade(registro de frequência) do(s) bolsistas(s) e voluntários, disponível no site institucional: <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/>, na Diretoria de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

LEIA-SE:

1. DAVIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de setembro de 2020 à 31 de março de 2021.

4. DOCRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS N° 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020	06/12/2019
2. Publicação do edital complementar do Campus	17/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 4.7 do EDITAL IFRS N° 67/2019 – Auxílio Institucional à Extensão 2020, para o e-mail: extensao@bento.ifrs.edu.br .	Até 19/02/2020
4. Divulgação das propostas homologadas	21/02/2020
5. Período para adequação de solicitação de PAIEX (somente via formulário – Anexo I do Edital IFRS nº 67/2019)	26 e 27/02/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	28/02/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	03/03/2020
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i>	04/03 a 30/03/2020
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	31/03/2020
10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	01 e 02/04/2020
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	06/04/2020
12. Divulgação do resultado final com o valor do auxílio para as propostas contempladas.	17/07/2020
13. Consulta aos(às) coordenadores(as) das ações classificadas sobre a execução obrigatória e exclusivamente de forma não presencial dos programas/projetos contemplados com fomento e bolsas para estudantes, através de formulário <i>online</i> encaminhado pela Diretoria de Extensão do campus.	Até 22/07/2020
14. Divulgação final das propostas que serão executadas após a manifestação formal dos coordenadores(as) sobre a execução de forma não presencial das atividades do(a) bolsista e dos(as) coordenadores(as) das ações	27/07/2020
15. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	29/07/2020
16. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/08/2020
17. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão	25 a 27/08/2020
19. Início do projeto e das atividades do bolsista (PIBEX)	01/09/2020
20. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento (PAIEX)	31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

21. Prestação de contas dos recursos do auxílio (PAIEX)	30/10/2020
22. Término da vigência das bolsas.	31/03/2021
23. Prazo final de execução da ação e envio do relatório final.	30/04/2021

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OUPROJETO

5.2 Encaminhar a declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s) e voluntários, disponível no site institucional <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/>, à Diretoria de Extensão, através do e-mail: <extensao@bento.ifrs.edu.br> em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

5.3 Entregar a via física original da declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s) e voluntários quando do regresso das atividades presenciais de ensino.

6. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIA E EXCLUSIVAMENTE DE FORMA NÃO PRESENCIAL

6.1 Em razão da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do COVID-19, e das medidas de enfrentamento ao surto instituídas pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e conforme Resolução Consup IFRS nº 020, de 23 de junho de 2020 e Portaria IFRS nº 431, de 29 de junho de 2020, que suspendeu as atividades acadêmicas 2020 dos Campi do IFRS por tempo indeterminado, e Ofício nº 04/2020/PROEX/ PROPI/ /PROEN/ IFRS, de 10 de julho de 2020, fica estabelecido que a execução das ações classificadas no presente edital poderão ser realizada obrigatória e exclusivamente de forma não presencial.

6.2 Para atendimento ao disposto no presente capítulo será realizada consulta aos(as) coordenadores(as) das ações classificadas sobre a execução obrigatória e exclusivamente de forma não presencial dos programas/projetos contemplados com fomento e bolsas para estudantes, através de formulário específico, que deverá ser encaminhado pela Diretoria de Extensão do campus.

6.3 Somente após o aceite do Coordenador(a) de ação é que serão realizados os encaminhamentos de seleção dos bolsistas, com encaminhamento e tramitação de documentação pelas partes de forma remota, e execução de atividades pelo Coordenador(a) e pelo(a) bolsista de forma não presencial, observando os cronogramas já retificados.

6.4 Ao término do estado de emergência pública em saúde e/ou do retorno das atividades e do calendário letivo de forma presencial, deverá o Coordenador(a) do Projeto/Programa entregar toda a documentação original de forma física à Diretoria de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2020.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do campus Bento Gonçalves
Portaria 148/2020

(O original encontra-se assinado na Diretoria de Extensão do campus.)